



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PORTARIA Nº 3245, DE 23 DE ABRIL DE 2014

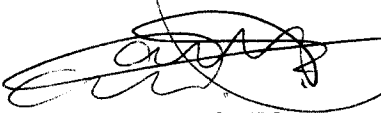
Rerratifica o enquadramento do funcionário
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em face do disposto na Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, rerratificar o enquadramento do funcionário PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA de “Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau C”, para “Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau C”.

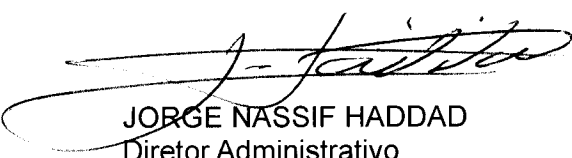
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.


GERSON SARTORI
Presidente


PROF. RAFAEL T. PURGATO
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo